



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 – SEPLAN/PA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA E NOTURNA, QUE DEVERÁ SER PRESTADO SOB A FORMA CONTINUADA, COM O FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEPLAN.

**Encaminhamento das Propostas Comerciais:** A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

**Sessão de Abertura:** A partir das 09h00min, do dia 04/12/2018 (**horário oficial de Brasília/DF**)

**Local da Sessão:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Edital disponível nos sites:** Poderá ser obtido no site [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Informações:** Na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/SEPLAN, pelo e-mail: [cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br) ou no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou no site [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br) ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**, representada pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO**, designada pela PORTARIA nº 045/2015 - SEPLAN DE 28 DE JANEIRO de 2015, torna público para ciência dos interessados que, pelo seu Pregoeiro, **GEMERSON ALENCAR DE SOUSA**, designado pela PORTARIA Nº 130/2017 - SEPLAN DE 15 DE MAIO DE 2017, realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, à Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, à Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, à Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Governo do Estado do Pará, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 2. OBJETO

- 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO SEDE DA SEPLAN.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
**19101.04.122.1297.8338** – Operacionalização das Ações Administrativas  
**339037** – Locação de Mão de obra  
**0101** – Fonte Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

3.2. O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira estadual disponível.

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: [cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br), informando o número da licitação.

4.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, PREFERENCIALMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, por meio do endereço [cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

4.3. **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, **PREFERENCIALMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**.

4.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para as datas e horários de início da disputa.

#### 6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas especializadas na prestação dos serviços e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

7.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

7.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital ou na forma da lei.

7.5 - Somente poderão participar do certame os licitantes que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (lote ou item que pretendem concorrer) e que estejam devidamente autorizadas para tal.

7.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, na data da publicação do Edital.

7.7 - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

7.8. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - b) Receber as propostas de preços;
  - c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - d) Desclassificar propostas, devidamente motivado;
  - e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - g) Declarar o vencedor;
  - h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) Elaborar a ata da sessão;
  - j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

- 8.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- 8.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 8.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 8.5. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 8.6. A SEPLAN/PA ainda não operacionaliza o Registro Cadastral e não faz o cadastramento no SICAF. O licitante deverá se dirigir às entidades ou órgãos da Administração Pública, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital;
- 8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAN/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico na forma eletrônica;
- 8.9. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;
- 8.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

## **PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES**

- 8.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, onde o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- 8.13. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão do Pregão;
- 8.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

- 8.15. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 8.16. Abertas às etapas competitivas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar das sessões de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 8.17. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.22. Após encerrada a fase de lances/negociação, os itens que permanecerem com valores superiores ao valor estimado pela administração, serão cancelados pelo Pregoeiro;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

8.23. Não ocorrendo à contratação, a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93;

8.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor que detém a melhor proposta de preço, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

- a) A comprovação de habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação dos documentos referentes ao subitem 8.28.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da SEPLAN, emitidos eletronicamente, se disponível, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.25. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.26. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação;

8.27. Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/lance que atenda o Edital.

### DA HABILITAÇÃO

8.28. A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.28.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em quaisquer das unidades de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

Unidades da Federação, conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 5**, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado e suas alterações;

8.28.2. Para fins de habilitação neste Pregão o licitante deve encaminhar ao pregoeiro os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

**8.28.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**8.28.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;**

**8.28.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);**

**8.28.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.28.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei ;**

**8.28.2.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição;**

**8.28.2.7. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado com a cópia do documento de identificação do Responsável legal. No caso de Representante, cópia da procuração e dos documentos de identificação do Responsável legal e do Representante;**

8.28.2.7.1 Deverá o Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em [http://www.portaldoempreendedor.com.br.](http://www.portaldoempreendedor.com.br;);

8.28.2.7.2. Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada estes deverão apresentar os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**8.28.2.8. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devendo deve ser emitido por pessoa de direito público ou privado (conforme Lei 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1º), e deve comprovar que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;**

**8.28.2.9. Declaração de que se compromete, ao firmar contrato com a Administração Pública Estadual, a possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a(s) empresa(s) adjudicada(s) possua(m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência;**

**8.28.2.10. Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da Lei, de que não emprega mão-de-obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior de 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**

**8.28.2.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivos para sua habilitação no certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III;**

**8.28.2.12. Declaração de concordância e conhecimento das condições estabelecidas no Edital;**

**8.28.2.13. Declaração de elaboração independente de proposta;**

8.28.3. A habilitação do licitante vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.;

8.28.3.1. Fica assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, na própria sessão pública, a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000;

**8.28.4. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos contados a partir da convocação do pregoeiro na etapa de aceitação**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

na Sessão Pública, por meio: do módulo de envio de anexos do sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS**, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão;

8.28.5. Os documentos habilitatórios encaminhados pela Empresa deverão ser em papel timbrado da mesma.

### **DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.29 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.29.1. **Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão do pregão, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

8.29.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas no 9.3, ou revogar a licitação;

8.29.3. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.30. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

8.30.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

8.30.2. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## 9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

9.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior.**

**9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

**9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**9.5. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

9.6. Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme descrição detalhada no item 15 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR deve assinar o Contrato imediatamente com a SEPLAN, no qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para devolver o Contrato devidamente assinado, com base na Minuta de Contrato, **ANEXO V**, integrante deste Edital.

12.2. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no SICAF e da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do Termo de Contrato.

12.4. O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista no Contrato ou Termo similar, se estiver regularmente inscrito no SICAF.

12.5. O licitante vencedor providenciará sua inscrição no SICAF, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado do Pará, em outro qualquer órgãos da administração pública ou ainda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

através do portal de compras governamentais, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

12.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria, em nome da entidade compradora emitirá o Empenho, Ordem de Fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato correspondente, consoantes prazos e condições de entrega, descrita no **ANEXO I**.

12.7. Entregar os produtos objeto do contrato, nos prazos preconizados no Termo de Referência;

### **13. PAGAMENTOS**

13.1. Conforme descrição detalhada nos itens 14.1 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

### **14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

14.1. Será assegurado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos termos do artigo 65, alínea *d* do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEPLAN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- 15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 15.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9. Para fins de contagem, estabelecidos neste Edital, excluir-se-á a data do início e incluir-se-á a do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, de acordo com as prescrições legais.
- 15.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 15.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Belém – PA.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**15.15. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:**

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Modelos de Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO IV** - Modelos de Declarações
- ANEXO V** - Minuta de Contrato

15.16. O edital poderá ser obtido na íntegra na sede da SEPLAN - Rua Boaventura, 401/403, Reduto, CEP: 66053-050– Belém/PA, onde será cobrado o valor da reprografia, ou pelo site do comprasgovernamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), comprará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou pelo site da SEPLAN: [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br) . As possíveis erratas do mesmo serão publicadas no site da SEPLAN: <http://www.seplan.pa.gov.br/> e no site do IOEPA: <http://www.ioepa.com.br/site/index.asp>.

Belém, 20 de outubro de 2018.

---

GEMERSON ALENCAR DE SOUSA  
Pregoeiro/SEPLAN  
Portaria Nº 130/2017  
De 15 de maio de 2017

---

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO  
Diretora Administrativa e Financeira  
Portaria nº. 045/2015 – SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**ANEXO – I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, a serem executados na unidade da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN em todo o Estado do Pará, nas condições especificadas neste Termo de Referência - TR.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica a referida contratação a obrigação legal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN de prover a segurança de seu patrimônio, instalações e principalmente de seus integrantes, visitantes e servidores. Os serviços objeto do termo servirão para proporcionar uma melhor segurança na unidade especificadas nos itens abaixo.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1 O vigilante postar-se-á em local próprio, permitindo o ingresso nas instalações somente as pessoas previamente identificadas e autorizadas pela recepção, objetivando assim, assegurar a integridade do imóvel, bens, servidores e do público em geral que se façam presentes nas instalações, assim como controlar a entrada e saída de bens e materiais de acordo com as normas deste Órgão;

3.2 Durante e após o término do expediente da unidade, o vigilante de serviço deverá realizar rondas nas dependências do imóvel e, caso observado alguma irregularidade, mesmo que solucionada, deverá ser descrita no livro de ocorrências e comunicada assim que possível aos responsáveis indicados quando da implantação do posto;

3.3 Após o término do expediente, nos finais de semana e nos feriados, o vigilante deverá controlar rigorosamente a entrada e saída de servidores, bens e veículos, se houver, anotando no Livro de Ocorrências o nome, cargo ou função, setor de lotação e tarefa a ser executada pelo mesmo;

3.4 O vigilante deverá assumir seu turno de serviço no horário previsto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, armado e identificado (crachá) e informar ainda ao preposto, quanto a frequência e a pontualidade do seu substituto;

3.5 O vigilante deverá registrar no livro de ocorrências as eventuais anormalidades observadas durante seu turno de serviço (considerados relevantes ou não), assim como, repassar para seu substituto, todas as orientações recebidas e em vigor;

3.6 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada entendida como irregular e que atente contra o patrimônio e a segurança, inclusive de ordem funcional (vigilante), para que sejam adotadas as providências cabíveis;

3.7 Ao observar movimentação de pessoas em atitudes suspeitos nas imediações do imóvel, deverá adotar medidas de segurança de acordo com as orientações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

recebidas do preposto da contratante, bem como, as que forem entendidas como oportunas (comunicação à empresa, polícia, bombeiros, etc.);

3.8 Nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da SEPLAN, o vigilante deverá colaborar com os órgãos de Segurança Pública (Polícias Federal, Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, etc...) facilitando suas atuações, inclusive quanto a indicação de testemunhas do eventual acontecimento;

3.9 Coibir qualquer aglomeração de pessoas junto ao posto de serviço, assim como, sua utilização para guarda de objetos de terceiros, mesmo que sejam de servidores;

3.10 O controle da área de estacionamento de veículos, caso haja, será de responsabilidade do vigilante, que deverá identificar o condutor (servidor), anotar em formulário próprio o número da placa, o horário da entrada e saída e manter o portão de acesso sempre fechado;

3.11 Manter afixado em local visível o número dos telefones da delegacia de polícia mais próxima, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e de outros órgãos que possam auxiliar para o melhor desempenho das atividades;

3.12 Manter-se no posto, não devendo afastar-se de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

3.13 Coibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto de serviço e imediações que implique ou ofereça risco a segurança e instalações, inclusive o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados no imóvel sob sua responsabilidade;

3.14 A arma deverá ser utilizada em legítima defesa própria, de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da Contratada após terem sido esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

#### 4. LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cidade	Endereço	Tipo de posto	Quantidade
Belém	Boaventura da Silva, Silva nº 401/403 – Bairro: Umarizal.	Posto 24H (fim de semana e feriados) armado	01
		Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado	01
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>

4.1 O dia e a hora da implantação e desimplantação do posto de serviço dar-se-á conforme Ordem de serviço emitido pelo Fiscal do Contrato;

4.2 Em caso de mudanças de endereços dos imóveis dentro do mesmo município, o posto de serviço será remanejado para o novo local sem custos adicionais;

4.3 A execução do serviço será mediante regime diurno e noturno de segunda a domingo e visa a segurança do imóvel, bens e acompanhamento do expediente; ;administrativo e de atendimento ao público nos endereços citados;

4.4 A Contratada executará o serviço de vigilância utilizando-se de mão-de-obra devidamente qualificada e treinada, seguindo as normas que regem a atividade e as orientações do contratante no posto de serviço;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## 5. TIPOS DE POSTOS DE VIGILÂNCIA

5.1 **ARMADA (UNIFORME)** Posto 24H (fim de semana e feriados) armado.

5.2 **ARMADA (UNIFORME)** Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado

## 6. UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS

6.1 Os uniformes fornecidos aos vigilantes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato para conferência e devem ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão, compreendendo peças de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sem qualquer repasse de custo para o empregado;

6.2 Para confecção das peças do uniforme, o material a ser utilizado deve-se levar em consideração as condições climáticas da região no decorrer do ano e o nível de apresentação o vigilante durante o serviço e com parâmetros de qualidade referenciados pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**; o fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

6.2.1 02 (dois) conjuntos completos por vigilante no início do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo a cada seis meses ou a qualquer época após comunicação escrita do Contratante (no prazo máximo de 48 horas), sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

6.2.2 No caso de vigilante do sexo feminino gestante, o uniforme deverá ser apropriado e substituído sempre que estiver apertado;

6.3 Os uniformes deverão compreender as seguintes peças e complementos:

6.3.1 **Uniforme Padrão** – Calça, camisa/blusa de manga curta, calçado de segurança, boné, apito, cordel e crachá;

6.4 A arma, munição e equipamentos deverão ser entregues ao vigilante no momento da implantação do posto;

6.5 A munição severa ser nova, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

6.6 O **Colete à prova de balas** a ser fornecido ao vigilante para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica deve estar de acordo com a portaria nº 25/2001, NR nº 6/2001 – EPI e portaria nº 191/2006 editadas pelo Ministério Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE/SIT;

6.7 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar para cada posto de serviço, os materiais e equipamentos de acordo com o estabelecido a seguir:

6.7.1 Para cada posto de serviço, a contratada deverá disponibilizar 01 (um) rádio comunicador tipo HT, bem como a mesma quantidade de baterias reservas e carregadores;

6.7.2 Substituir o material/equipamento com prazo de validade vencido, com defeito ou considerado inadequado para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação da Contratante;

6.7.3 A Contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais e equipamentos para o posto armado, exceto os itens I, II, III e IV para o desarmado:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE
<b>I</b>	Revólver calibre 38	01 unidade
<b>II</b>	Munição calibre 38	02 vezes a capacidade de tiros do revólver
<b>III</b>	Cinto com coldre e baleiro ou coldre coxial	01 unidade
<b>IV</b>	Colete balístico	01 unidade
<b>V</b>	Lanterna	01 unidade
<b>VI</b>	Pilhas para lanterna	02 vezes a capacidade da lanterna
<b>VII</b>	Livro de Ocorrências	01 unidade por posto (100 fls)

## 7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE POSTOS

ÍTEM	POSTOS		VALOR R\$	
	TIPO	QTDE	UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
01	Posto 24H (fim de semana e feriados) armado	01	23.240,50	278.886,00
02	Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado	01	11.687,33	140.248,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>419.134,00</b>

## 8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 No ato da habilitação, será exigida da licitante a apresentação de atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a realização de serviço de vigilância de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado, consignando a regularidade e o fiel cumprimento das obrigações, é permitido o somatório de atestados executados em períodos simultâneos;

8.2 Apresentação de cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83 e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância armada/desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Termo de Referência;

8.3 Comprovante de que a empresa recicla os vigilantes na forma da legislação em vigor em estabelecimentos de ensino devidamente autorizado e regularizado junto ao DPF;

8.4 Apresentação de Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica;

8.5 Apresentação de Certidão de Regularidade junto a Anatel para utilização de estação de rádio transceptor portátil (HT), acompanhado de comprovante de pagamento de Taxa de Fiscalização de Funcionamento (SISTEL) do exercício em curso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

8.6 Apresentação de documento em plena validade de que a empresa licitante é cadastrada e autorizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará a executarem os serviços de segurança conforme art. 38 do Decreto nº 89.056/1983;

8.7 Apresentação do comprovante de propriedade de armas ou autorização para aquisição de armas e munição, nos termos da Portaria nº 992/95 e 387/06 do Ministério da Justiça, Alvará, nos termos da Portaria nº 346/2006 do Ministério da Justiça;

## 9. DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvadas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, a qual será juntada nos autos para o acompanhamento do serviço durante a execução do contrato e para as devidas consultas quando da repactuação ou de aplicação de eventual penalidade a Contratada;

9.2 Juntamente com a proposta deverão ser apresentadas as Planilhas de Quantitativo e orçamento de Equipamentos e Uniformes e de Custos e Formação de preços conforme ANEXOS I e II deste Termo de Referência com os valores atualizados;

9.3 Na data de apresentação das propostas, os percentuais obrigatórios constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverão estar de acordo com a legislação vigente;

9.4 É de responsabilidade da licitante todos os custos relativos a preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo licitatório, inclusive das inspeções dos locais onde deverão ser prestados os serviços, caso julgue necessário;

9.5 Na proposta apresentada pela licitante deverá estar inclusa todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como: impostos, tributos, fretes, transportes e outras que julgue necessário.

## 10. DOS PRAZOS E DO CONTRATO

10.1 Após a homologação da licitação, a empresa vencedora assinará Contrato com validade de 01 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato;

10.2 A empresa deverá iniciar suas atividades no dia posterior ao da assinatura do contrato;

10.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais para atender os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

10.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;

10.5 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação da Contratada, deverá dar ensejo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento caso a mesma não incorra em inexecução parcial ou total do serviço ou não o tê-lo prestado a contento;

10.6 O Contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação pela Contratada do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes a mão-de-obra alocada em sua execução, inclusive quanto as verbas rescisórias;

10.7 O prazo de vigência do contrato poderá variar de acordo com a necessidade do contratante, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

10.8 As prorrogações de Contratos deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o serviço contratado conforme especificações contidas no Termo de Referência, em sua Proposta, na Convenção Trabalhista da categoria, assim como na legislação vigente quanto à carga horária, o emprego de mão-de-obra especializada, além de fornecer equipamentos, materiais e complementos de qualidade e em quantidade necessária para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2 Apresentar para o fiscal do contrato quando da implantação do posto de serviço, a relação das armas que serão utilizadas pelos vigilantes, assim como, a cópia do “Registro da Arma”.

11.3 Quando da implantação do posto de serviço ou em caso de substituição, apresentar relação nominal do vigilante juntamente com o atestado de antecedentes criminais e certificado de conclusão de “Curso de Formação de Vigilante” e reciclagem expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida, visando a comprovação da formação técnica da mão-de-obra.

11.4 A contratada deverá manter mão-de-obra qualificada disponível para garantir a execução do serviço de vigilância patrimonial em caso de falta, férias, licença, greve, demissão, substituição do vigilante quando solicitado ou para atender ainda os eventuais acréscimos que por ventura venha ser solicitado pelo Contratante.

11.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante a União ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.6 A contratada não poderá repassar os custos de quaisquer itens relativos a uniformes e equipamentos a seus empregados, salvo por determinação legal;

11.7 Disponibilizar para a Contratante, os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, quando for o caso;

11.8 Instruir seu preposto, assim como o vigilante quanto à necessidade de acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança;

11.9 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos instalados enquanto houver prestação de serviço;

11.10 Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

11.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser executado ou em execução;

11.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.13 Os postos de serviços, obrigatoriamente deverão ser supervisionados diariamente no mínimo uma vez a cada turno de serviço;

11.14 Apresentar ao fiscal do contrato sempre que solicitado, mapa das rondas realizadas nos postos de serviços contratados;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- 11.15 Quando do início das atividades ou em caso de substituição de vigilante, apresentar relação nominal contendo nome completo, endereço, número de telefone celular/residencial;
- 11.16 A Contratada deverá indicar um preposto, aceito pela Contratante para representá-la durante a execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de assinatura do contrato;
- 11.17 Efetuar o pagamento dos salários dos vigilantes durante a execução do contrato mediante depósito bancário em conta, de modo a possibilitar a conferência do mesmo por parte da fiscalização, caso seja necessário;
- 11.18 Apresentar para o fiscal do contrato junto com o último faturamento, os comprovantes do depósito bancário realizado em conta, do valor relativo à rescisão contratual para conferência;
- 11.19 Creditar os salários nas contas bancárias dos vigilantes em conformidade com Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/201 referente à matéria;
- 11.20 Manter as condições apresentadas na habilitação durante toda a vigência contratual;

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1 Promover na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, a existência de fiscalização da contratante de modo algum, atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer anormalidade ocorrida durante a prestação dos serviços;
- 12.2 Efetuar o pagamento a Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma convencionada no Contrato;
- 12.3 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, assim como do Edital e do contrato;
- 12.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.5 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas;
- 12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, seguindo rigorosamente as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.7 Exigir cópia do certificado do Curso de Formação de Vigilantes e suas reciclagens, expedidos por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- 12.8 Solicitar a relação das armas utilizadas pelos vigilantes nos postos de serviços, assim como, a cópia do “Registro de Arma”;
- 12.9 Exigir da Contratada a apresentação de cópia de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra ofertada para atuar nos postos contratados;
- 12.10 Solicitar a substituição do vigilante quando o mesmo não atender os requisitos básicos para a prestação do serviço ou entendida como mão-de-obra inadequada ou não qualificada para o posto de vigilância contratado;
- 12.11 Designar servidor que atuará como fiscal do contrato, o qual poderá ainda fiscalizar os locais onde os postos de vigilância armada estão instalados;
- 12.12 Designar servidor para exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, o qual deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhá-los para a autoridade competente para as providências cabíveis;

12.13 Notificar por escrito a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições durante a execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

12.14 Não permitir que o vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.15 Não permitir em hipótese alguma a realização de hora extra pelos vigilantes;

12.16 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. DO COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997;

13.2 A fiscalização da Contratante não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

13.3 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um servidor designado pela contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas a dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, de tudo dando ciência a Contratada, conforme procedimentos estabelecidos na minuta do Contrato;

13.4 O representante da Contratante deverá ter conhecimento do objeto contratado visando o acompanhamento e controle da execução do serviço e do contrato;

13.5 A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias da contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto na IN nº 03/2009 – SLTI/MPOG no que couber, sem prejuízo de outras medidas que órgão julgar necessárias e de acordo com as especificações do objeto e do local;

13.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

13.7 A fiscalização da Contratada terá livre acesso aos locais onde estão sendo prestado o serviço contratado;

13.8 O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade da mão-de-obra e do material utilizado na execução do serviço através de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.9 A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

#### 14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do fornecedor da nota de empenho, com a respectiva apresentação das notas fiscais, recibo, certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto pertencente a prestação dos serviços, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto pertencente da prestação dos serviços fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**15.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a SEPLAN poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.**

**15.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEPLAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.**

**15.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.**

**15.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEPLAN que deverá examinar a legalidade da conduta da Contratada.**

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 São de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste contrato, não havendo relação empregatícia entre a contratante e os empregados da contratada.

16.2 A contratada deverá assumir todas e quaisquer reclamações, e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a SEPLAN por terceiros.

16.3. Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar: a servidora Ana Paula Souza Sodré (91) 3204-7425 e-mail: [ana.psouza@seplan.pa.gov.br](mailto:ana.psouza@seplan.pa.gov.br) ou na Sede da SEPLAN, Rua Boaventura, 401/403-Reduto. CEP: 66053-050 – Belém/PA

Belém, 31 de outubro de 2018.

**Paulo Cícero Rocha**  
Gerente de Logística e Transporte

**Ana Paula Souza Sodré**  
Responsável pelo Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

Prezados Senhores.

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/2018 - SEPLAN, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento dos Serviços listados abaixo, à esta SEPLAN, conforme descrição do termo de referência.

Os preços unitários e o total do item por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
01	Posto 24H (fim de semana e feriados) armado	01		
02	Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado	01		

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os serviços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ nº C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DA PESSOA QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E A SEPLAN:**

**NOME:**

**CARGO:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

**FAX:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**E-MAIL:**

Cidade(UF), .... de ..... de 2018.

(CARIMBO DO CNPJ)

.....  
(Nome, dados e assinatura do representante legal do licitante)

**Observação:**

- 1) Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no item (complementar) do Edital (COMPLEMENTAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebimento de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## ANEXO IV– MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

**REF: PREGÃO XXX/2018 – SEPLAN/PA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008<sup>1</sup>, publicada em 11.06.2008).

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

**REF: PREGÃO XXX/2018 – SEPLAN/PA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008<sup>2</sup>, publicada em 11.06.2008), em função de possuir **menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de

<sup>1</sup> FONTE: [www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br), menu: BANCO DE LEIS.

<sup>2</sup> FONTE: [www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br), menu: BANCO DE LEIS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belém, XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(NOME DA EMPRESA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão nº XX/2016 da UASG 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**ANEXO – V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2018-SEPLAN/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2018 – SEPLAN/PA**  
**PROCESSO Nº 2018/372718 - SEPLAN/PA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.090.634/0001-04 (Código UASG: 925786), com sede na Tv. Boaventura da Silva, nº. 401/403, Bairro do Reduto, em Belém do Pará, CEP 66.053-050, neste ato representado por sua Diretora Administrativa e Financeira, nomeada Ordenadora de Despesas por meio da Portaria n.º 045/2015 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA nº 32.820, de 02.02.2015, **Sra. FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 3243079-PC/PA, e do CPF/MF nº. 703.225.542-68, residente e domiciliada nesta capital, e-mail: [flavia.figueira@seplan.pa.gov.br](mailto:flavia.figueira@seplan.pa.gov.br), denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXX/XXXX**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **XXX**/2018 - SEPLAN/PA , sob o processo nº. 2018/372718, de 17/08/2018, por fundamento as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos - art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** O presente contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº. \_\_\_\_\_ e aos Termos da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**3.1.** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN, conforme parecer CONJUR Nº \_\_\_\_\_/2018, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA**

**4.1.** De acordo com a Portaria n.º 045/2015 - Órgão Contratante e suas alterações posteriores, a Sr<sup>a</sup>. Flávia Christiane de Alcantara Figueira Secco, têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Secretaria, como Ordenadora de Despesas, em exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO**

### **5.1. Do Objeto:**

**5.1.1.** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços especializados de vigilância armada diurna e noturna, de forma contínua, para a Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de consoante estabelecido no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento: Termo de Referência (Anexo I do Edital).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## 5.2. Da descrição:

### 5.2.1. Especificações técnicas de fornecimento dos serviços de forma continuada;

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT
01	Posto 24H (fim de semana e feriados) armado	01
02	Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado	01

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**6.1. A vigência do presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do contrato.**

**6.2. O Contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e/ou conveniência da contratante, devendo ser objeto de aditivo, após autorização da fiscalização.**

**6.3. O prazo máximo para a prorrogação de vigência do contrato é no máximo de 60 meses, nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, que possibilita tal prazo para contratos que envolvam serviços de vigilância armada.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

**7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal para a execução dos serviços contratados, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O valor total na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela a baixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor Unitário	Total
01	Posto 24H (fim de semana e feriados) armado	01		
02	Posto 12H noturno (segunda a sexta) armado	01		

**Parágrafo Único** – Estão incluídos no preço, os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como, seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1. O pagamento será efetuado obrigatoriamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**8.2.** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

**8.3.** A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação dos serviços que compõem o objeto do Termo de Referência, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento.

**8.4.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária obrigatória em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade preconiza o inciso IV, do Art. 6º da IN SEFA nº 18/2008 C/C Art. 1º da IN SEFA nº 22/2008.

**8.5.** Não poderão receber os pagamentos em conta corrente de sua preferência, os fornecedores com sede em outro Estado.

**8.6.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 10 (trinta) dias úteis reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

**8.7.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SEPLAN, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**8.8.** Para efeito de pagamento, a SEPLAN procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**8.9.** A SEPLAN se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de referência e seus anexos.

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**19101.04.122.1297.8338** – Operacionalização das Ações Administrativas.

**339037** – Locação de mão de obra.

**0101** – Fonte Estadual





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1. DA CONTRATADA:** Sem que a isto limite suas garantias, a Contratada terá os seguintes direitos:

**10.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**10.1.2.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

**10.1.3.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Contratada responsável pelos seguintes itens:

**10.1.4.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para execução dos serviços licitados no prazo, no local e horário indicados;

**10.1.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**10.1.6.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Secretaria de Estado de Planejamento, nem poderá onerar o serviço desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria de Estado de Planejamento;

**10.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado de Planejamento, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do serviço;

**10.1.8.** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**10.1.9.** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

**10.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta cotação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**10.1.11.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

**10.1.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**10.1.13.** Entregar ao Fiscal do Contrato, a cada execução de serviço, cópia da Ordem de Serviço, devidamente preenchida e com identificação do profissional executante;

**10.1.14.** Prestar e Executar os serviços em conformidade com a lei, e observadas às normas constantes deste instrumento;

**10.1.15.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.1.16.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.17.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

**10.1.18.** Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

**10.1.19.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

É expressamente vedada à **CONTRATADA**:

**10.1.20.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;

**10.1.21.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**10.1.22.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena e rescisão contratual.

**10.1.23.** A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;

**10.1.24.** A Contratada deverá possuir em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

- 10.1.25.** Para a execução dos serviços, a Empresa Contratada, mobilizará, além do pessoal de execução, a equipe técnica de apoio, composta de pessoal técnico qualificado;
- 10.1.26.** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados;
- 10.1.27.** A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 10.1.28.** Quaisquer danos ocorridos em serviço do presente Edital, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da Contratada, quando da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade e ônus da mesma;
- 10.1.29.** A ocorrência de mal físico ou quaisquer acidente em preposto da Contratada ou a terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, será de inteira responsabilidade da empresa Contratada;
- 10.1.30.** Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta do contratado;
- 10.1.31.** Todas as ferramentas e equipamentos de aferição, regulagem ou ajuste, necessário para a execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser providenciados e fornecidos pela contratada, não recaindo sobre a contratante nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos;
- 10.1.32.** Deverá a contratada empregar na execução dos serviços apenas material, equipamento, ferramentas e utensílios em bom estado de conservação e próprio para uso, inócuo à saúde humana, e cuja aplicação não cause dano ao patrimônio;
- 10.1.33.** A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- 10.1.34.** A contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos, disciplinares e/ou as pedido do gestor do contrato, quaisquer funcionários na execução dos serviços, sempre com prévio aviso ao Gestor do Contrato;
- 10.1.35.** A contratada deverá possuir um controle de emissão de Ordem de Serviço (OS), que deverá ser assinado quando da conclusão dos serviços;
- 10.1.36.** A contratada deverá designar o Encarregado que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive disciplinar da atuação dos trabalhadores.
- 10.1.37.** Prestar e Executar os serviços em conformidade com a lei, e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 10.1.38.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.1.39.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**10.1.40.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

**10.1.41.** Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

**10.1.42.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

**10.2. DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** São deveres da CONTRATANTE:

**10.2.1.1.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas; Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**10.2.1.2.** Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**10.2.1.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA.

**10.2.1.4.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições técnicas específicas, devidamente designado por portaria, em cumprimento ao disposto na seção IV, artigo 67 da Lei 8.666.

**11.2.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias.

**11.3.** A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

**11.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**11.5.** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados neste termo de referência, sendo reprovados quaisquer serviços executados em desacordo com as condições pactuadas.

**11.6.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização do Contrato e enviados ao setor financeiro da Contratante para pagamento.

a) As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias;

b) Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis e deverá responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.7.** Fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no edital, anexos, instrumento contratual e legislação aplicável.

**11.8.** O Fiscal do Contrato poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que vier a provocar a quebra de confiança ou embaraçar a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que foram atribuídas.

**11.9.** O Fiscal do Contrato poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer equipamento, instalações ou pessoas que não atendam às necessidades do objeto da licitação.

**11.10.** Caberá, também, ao responsável pela fiscalização do contrato:

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada, se houver;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e repactuações.

**11.11.** É vedado à Administração e seu representante o exercício de poder de mando sobre os empregados da Contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ele indicados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**11.12.** O servidor que atuará como fiscal do contrato será o servidor XXXXXXXX – XXXXXXXX – email: XXXXXX@seplan.pa.gov.br (91) 3204-7425, tendo como Suplente o servidor XXXXX – e-mail:

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto pertencente a prestação dos serviços, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto pertencente a prestação dos serviços fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído.
Deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência.	7. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

	período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no T R, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do Contrato

**12.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Objeto deste Termo de Referência, a SEPLAN poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa contratada também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência;

**12.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEPLAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

**12.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas testemunhas.

**12.5.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEPLAN que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

**12.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEPLAN, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante contratada ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;

**12.7.** A aplicação de penalidade ocorrerá mediante abertura de processo administrativo instaurado para esse fim;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**12.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

**12.9.** Os parâmetros das penalidades apresentadas na tabela são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**13.2.** O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do IPCA (IBGE) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, cabendo à contratada requerer e demonstrar a variação do valor.

**13.3.** Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

**14.1.** O contrato poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos arts. 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO**

**15.1.** Este termo contratual seguirá em meio digital via e-mail à contratada que deverá imprimir em três vias idênticas. As vias do contrato deverão ser devidamente assinadas por seu representante legal, e ter todas as suas folhas rubricadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

**15.2.** As vias assinadas e rubricadas deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 10 dias corridos, para a sede da Secretaria de Estado de Planejamento, sito Rua Boaventura, 401/403, Reduto, CEP: 66053-050– Belém/PA, Gerência de Contratos, Telefone: (91) 3204 7424, e-mail: [XXXXXXX@seplan.pa.gov.br](mailto:XXXXXXX@seplan.pa.gov.br)

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na devolução do termo contratual assinado ensejará as punições listadas no Edital.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não houver o retorno do Termo Contratual devidamente assinado esta SEPLAN reterá o pagamento das notas fiscais/faturas, sem quaisquer ônus à contratante, até que a situação seja regularizada.

**Parágrafo Terceiro:** O termo contratual encaminhado não poderá sofrer quaisquer alterações sob pena de nulidade do instrumento e aplicação de sanções à contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente instrumento contratual, os documentos a seguir relacionados, que são partes constitutivas deste independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

**I** - Termo de Referência (e seus anexos)

**II** - Edital de Licitação nº **XXXXXXX** – SEPLAN/PA

**III** - Proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste contrato, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/372718  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- SEPLAN - PA

E por assim haverem ajustados, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), de de 2018.

---

**FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO**  
**Diretora Administrativa e Financeira - DIAFI**  
**Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

NOME:

RG Nº

CPF/MF Nº

2. \_\_\_\_\_

NOME:

RG Nº

CPF/MF Nº